

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

Comissão de Acesso à Graduação – COAG

Edital do Processo Seletivo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD – 2020

O Reitor do **Centro Universitário IESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do Processo Seletivo EAD para o preenchimento de vagas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres letivos de 2020 para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EAD e EAD - Híbrido em obediência às normas que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o **Processo Seletivo EAD - 2020** os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

2. Polos

2.1 Os Polos onde serão realizados os encontros e as avaliações dos cursos de Graduação – Modalidade de Educação à Distância – EAD e EAD - Híbrido, estão descritos no site <http://ead.iesb.br/polos.html>

3. Cursos e Vagas

3.1 Os candidatos serão classificados por curso, de acordo com o seu desempenho, e conforme o número de vagas oferecidas.

3.2 Os cursos e as vagas ofertados pelo **Centro Universitário IESB**, são apresentadas a seguir

Curso	Vagas	Portaria de Reconhecimento/Autorização
Administração	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Portaria nº 487 de 12/09/2016, DOU Nº 176, Seção 1, de 13/09/2016
Ciências Contábeis	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Ciências Econômicas	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 05/2017, de 19/04/2017
Empreendedorismo*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Engenharia de Software	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão Comercial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018

Gestão de Marketing*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão de Recursos Humanos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Portaria nº 489 de 12/09/2016, DOU Nº 176, Seção 1, de 13/09/2016
Gestão Financeira*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Gestão Pública*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Portaria nº 488 de 12/09/2016, DOU Nº 176, Seção 1, de 13/09/2016
Letras**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Logística*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Marketing Digital*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Pedagogia**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Portaria nº. 348, de 24/04/2017, DOU Nº. 78, Seção 1, de 25/04/2017
Processos Gerenciais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Secretariado Executivo*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Segunda Licenciatura em Pedagogia** ¹	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018
Segurança da Informação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Redes de Computadores*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.html	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

3.2.1 Cursos de Graduação – EAD – Híbrido – Polo *Campus* Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Campus Edson Machado		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Biomedicina	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design de Interiores*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design Gráfico*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Engenharia Civil	Quinzenal (sábados)	250	Portaria MEC Nº 504, de 29/10/2019, DOU Nº 211, Seção 1, de 31/10/2019.
Engenharia Elétrica	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Farmácia	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

¹ A opção de Segunda Licenciatura em Pedagogia é exclusiva para ingresso via Segunda Graduação, onde obrigatoriamente a primeira graduação tenha sido Licenciatura.

Curso	Campus Edson Machado		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Design de Interiores*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design Gráfico*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.

4. Inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo dos cursos EAD serão realizadas no endereço eletrônico www.iesb.br/ead, conforme calendário a seguir:

1º Trimestre de 2020	17 de outubro de 2019 à 03 de março de 2020
2º Trimestre de 2020	04 de março à 11 de maio de 2020
3º Trimestre de 2020	13 de maio à 03 de agosto de 2020
4º Trimestre de 2020	05 de agosto à 13 de outubro de 2020

4.2 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a) preencher a ficha de inscrição on-line no site www.iesb.br/ead;

4.2.1 Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo EAD estarão isentos da taxa de inscrição.

4.2.2 O Centro Universitário IESB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros dispositivos.

4.2.3 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Centro Universitário IESB o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.4 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. Vestibular Agendado

5.1 A realização das provas do Vestibular Agendado ocorrerá nos Polos descritos site <http://ead.iesb.br/polos.html>, em datas e horários previamente agendados pelo site, no ato da inscrição do candidato, conforme calendário a seguir:

1º Trimestre de 2020	17 de outubro de 2019 à 03 de março de 2020
2º Trimestre de 2020	04 de março à 11 de maio de 2020
3º Trimestre de 2020	14 de maio à 03 de agosto de 2020
4º Trimestre de 2020	06 de agosto à 13 de outubro de 2020

5.1.1 A prova do Vestibular Agendado tem duração de 2 horas e será realizada por meio eletrônico (computador), na plataforma Blackboard, que só poderá ser acessada no Polo e horário em que a prova está agendada.

5.1.2 Caso haja algum impedimento técnico que impeça a realização da prova, esta poderá ser reagendada com a equipe do Polo para uma nova data ou horário.

5.2.1 Os candidatos dos cursos EAD e Híbridos, com exceção dos cursos de Engenharia realizarão prova com 10 questões, de formato Verdadeiro (V) ou Falso (F), sendo 5 de Língua Portuguesa, 3 de Ciências Humanas, 2 de Ciências da Natureza e mais a prova de Redação em Língua Portuguesa, que será digitada. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo a prova de redação, caráter apenas classificatório e não eliminatório.

5.2.2 Os candidatos dos cursos Híbridos de Engenharia realizarão prova com 10 questões, de formato Verdadeiro (V) ou Falso (F), sendo 3 de Língua Portuguesa, 3 de Matemática, 3 de Ciências da Natureza, 1 de Ciências Humanas e mais a prova de Redação em Língua Portuguesa, que será digitada. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo a prova de redação, caráter apenas classificatório e não eliminatório.

5.3 O candidato deverá chegar ao local do exame com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início da realização das provas, munido do documento de identidade original. Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

5.4 Não será permitida a realização da prova a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

5.5 Candidatos que necessitem de auxílio especial para realização da prova deverão fazer contato com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, com a COAG para a entrega de laudo médico que ateste a necessidade de apoio, bem como solicitar os recursos necessários para a realização do exame.

5.6 A classificação e seleção dos candidatos ocorrerá pela prova objetiva, estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20% da prova objetiva.

5.7 Os resultados do Processo Seletivo EAD serão divulgados no Polo de realização do exame e no site do Centro Universitário IESB logo após a finalização das provas do Vestibular Agendado.

6. Processo Seletivo ENEM

6.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo ENEM EAD será realizada a partir da análise da pontuação do candidato que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

6.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou no ato da apresentação do boletim junto ao Polo.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 6.2.

6.4 O Boletim de Desempenho Individual deverá ser apresentado impresso no ato da matrícula do candidato.

7. Segunda Graduação

7.1 Para inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior e exige-se cópia (autenticada ou acompanhada do original) do RG e diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição devidamente cadastrada no MEC.

7.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento Acadêmico dos campi do Centro Universitário IESB ou nos Polos de apoio presencial.

7.3 O resultado do Processo Seletivo de Segunda Graduação será informado ao candidato, no ato da apresentação dos documentos.

8. Transferência Externa

8.1 Considerando o ingresso trimestral, as inscrições para o Processo Seletivo via Transferência Externa ocorrerão somente para o ingresso no 1º Trimestre do ano de 2020, no período de 17 de outubro de 2019 a 03 de março de 2020; e no 3º Trimestre do ano de 2020, no período de 09 de maio à 03 de agosto de 2020.

8.2 Para inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa, exige-se cópia (autenticada ou acompanhada do original) do RG e de Declaração de Vínculo Acadêmico com outra IES, apresentando vínculo no semestre anterior ao atual, ou matrícula devidamente trancada.

8.3 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento Acadêmico dos campi do Centro Universitário IESB ou nos Polos de apoio presencial.

8.4 O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa será informado ao candidato, no ato da apresentação dos documentos.

9. Matrícula

9.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo EAD e no Processo Seletivo ENEM EAD, em conformidade com este Edital, serão realizadas por meio do site do Centro Universitário IESB, conforme o calendário a seguir:

1º Trimestre de 2020	16 de outubro de 2019 à 03 de março de 2020
2º Trimestre de 2020	04 de março à 12 de maio de 2020
3º Trimestre de 2020	13 de maio à 04 de agosto de 2020
4º Trimestre de 2020	05 de agosto à 13 de outubro de 2020

9.2.1 Após a divulgação dos resultados no site do IESB, os candidatos deverão preencher a ficha de matrícula on-line e ao final do processo fazer a impressão dos documentos de matrícula e efetuar o pagamento por meio de cartão de crédito ou via boleto bancário, que pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

9.2.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irrecorrivelmente, o direito à mesma.

9.3.1 A entrega dos documentos de matrícula ocorrerá nas Centrais de Atendimento dos polos descritos no site <http://ead.iesb.br/polos.html>, impreterivelmente até a data de início das aulas.

9.3.2 O candidato deverá apresentar a documentação impressa na matrícula on-line, bem como o comprovante de pagamento do boleto de matrícula, duas fotos 3x4 recentes e uma cópia autenticada ou apresentação do original com uma cópia simples dos seguintes documentos:

- histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2o Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- certificado de conclusão do Ensino Médio (2o Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- certidão de nascimento ou casamento;

- d) documento de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) cadastro de pessoa física;
- g) comprovante de residência;
- h) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

9.3.3 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

9.3.4 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- b) certidão de nascimento e/ou casamento
- c) passaporte E/OU Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).
- d) cadastro de pessoa física (CPF);
- e) comprovante de residência;

9.4.1 Os candidatos ingressantes via Segunda Graduação, devem apresentar duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma de curso superior de instituição credenciada pelo Ministério da Educação
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Comprovante de residência;
- g) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

9.4.2 No caso de Diploma Estrangeiro, deverá ser traduzido por tradutor público juramentado e autenticado pelo consulado ou embaixada brasileira no país que o expediu ou pelo consulado ou embaixada do país, no Brasil.

9.5.1 Os candidatos ingressantes via Transferência Externa, devem apresentar duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- i) Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);

- j) Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- k) Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- l) Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, caso não conste no histórico.
- m) Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

9.5.2 No caso de Ensino Médio concluído no exterior, deve-se considerar a documentação listada nos itens 9.3.4 e 9.3.5.

9.6 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo EAD, poderão ter desconto promocional de acordo com os prazos e descontos publicados no site ead.iesb.br

10. Do aproveitamento de Estudos

10.1 As solicitações de aproveitamento de estudos serão permitidas, de acordo com o calendário acadêmico da EAD até dez dias antes do início das aulas. Após o período de dez dias antes do início das aulas a solicitação será recebida visando apenas módulos subsequentes sem possibilidade de aproveitamento para primeiro módulo ou módulos anteriores.

10.2 Nas análises de aproveitamento, após o período de dez dias antes do início das aulas, não poderão ser dispensadas disciplinas do 1º módulo, módulo este que o aluno deve cursar na totalidade.

10.3 Os aproveitamentos de estudos serão solicitados mediante pagamento da taxa e entrega do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas às quais solicita a dispensa, na Central de Atendimento Acadêmico ou nos polos de apoio presencial.

11. Do início e local do curso

11.1 O início do curso para o ano letivo de 2020 dar-se-á conforme calendário a seguir.

1º Trimestre de 2020	Início das aulas em 15 de fevereiro de 2020
2º Trimestre de 2020	Início das aulas em 02 de maio de 2020
3º Trimestre de 2020	Início das aulas em 18 de julho de 2020
4º Trimestre de 2020	Início das aulas em 03 de outubro de 2020

11.2 O Centro Universitário IESB se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 35 alunos matriculados nos cursos de graduação EAD. Os alunos classificados e matriculados têm o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, ou ao aluno co-obrigado, qualquer reclamação ou recurso.

11.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o Centro Universitário IESB devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

11.4 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de 1 (um) ano, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Processo Seletivo EAD, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

12. Dos casos omissos

12.1 Este Edital do Processo Seletivo EAD - 2020 poderá ser modificado pela COAG, visando ao melhor êxito do concurso.

12.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COAG em casos omissos.

Edson Machado de Sousa Filho
Reitor